



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - CEP
18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **0003246-63.2020.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Helderjan de Souza Mendes**
 Executado: **Helton José dos Santos Gasparini (Multplik Cambio)**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr(a). LICIA EBURNEO IZEPPE PENA

Vistos.

Nos termos do art. 487, III, "b", do CPC, homologo a transação realizada pelas partes (fls. 184/186) e julgo extinto o processo, com resolução de mérito.

Dou por levantada a penhora no imóvel de fls. 100/10, bem como dou por cancelado o leilão designado nos autos.

Certifique-se, desde já, o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao arquivo, com baixa no sistema.

Publique-se. Intime-se.

Botucatu, 05 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**